



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

foram registradas

LEI Nº 650/77

DISPÕE SOBRE O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de São Francisco, para o exercício de 1977, conforme ' mapa em anexo, que constituirá parte integrante desta lei;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, MG., 18 de julho de 1977.

(a) Edson Paraíso da Cunha
Prefeito Municipal